



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.452, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – objetivando o repasse de recursos financeiros para auxílio da construção da Comunidade Terapêutica Fazendinha de Coxim, unidade que oferecerá tratamento, proteção, e orientação a pessoas dependentes de substâncias químicas.

Art. 2º O valor do presente convênio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em uma única parcela após a sua respectiva assinatura.

Parágrafo único. As condições e prestações de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 18 de outubro de 2006.



**MOYSES NERY**  
Prefeito Municipal de Camapuã